



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

10/08/04

Plenário

MOÇ 1737/2004
MOÇÃO N° 1737/04

do Protocolo Legislativo para reg (Do Deputado Gim Argello)

à qual, à assessoria do Plenário e Distri-

tução para inclusão em Ordem do Dia:

Em 10/08/04,

Paulo Roberto Guimarães da Cunha
Chefe da Assessoria de Finanças

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor LUIZ ERNESTO ANTUNES DE
OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à
população do Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

W

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Moç. n.º 1737/04
Moç. n.º 01
085



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

No dia 11 de agosto de 1827, D. Pedro I instituiu no Brasil os dois primeiros cursos de ciências jurídicas e sociais do país: um em São Paulo e o outro em Olinda, este último mais tarde transferido para Recife. Até então, todos os interessados em entender melhor o universo das leis tinham de ir a Coimbra, em Portugal, que abrigava a faculdade mais próxima.

Cem anos após sua criação dos cursos de direito, Celso Gand Ley propôs que a data fosse escolhida para homenagear todos os estudantes. Foi assim que nasceu o Dia do Estudante, em 1927.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO		
Moç	1737	04
Ass. N.º	02	04